



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3.489/2026**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: necessário o processo de licitação para serviços de decoração para eventos das secretarias.

**1. OBJETO**

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Esporte e cultura, é necessário o processo de licitação para serviços de decoração para eventos das secretarias.

O presente termo tem por objeto da presente **contratação de empresa especializada em serviço de decoração**; a necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário oficial de eventos municipal de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, devido às limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento.

A empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ambientação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mobiliário e arranjos decorativos necessários, bem como a montagem e desmontagem completa dos elementos, incluindo transporte, instalação e retirada, sob inteira responsabilidade da contratada.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A secretaria Municipal de Esporte e Cultura e demais secretarias têm a incumbência de realizar e gerir vários eventos de caráter cultural, educativo, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário oficial de eventos municipal de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, devido às limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Que a empresa contratada realize o serviço com responsabilidade, obedecendo horário combinado, com os objetos a qual se propôs, a empresa deve montar os equipamentos com no mínimo 24 horas de antecedência a data do evento, previamente articulado com o requisitante.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

O Serviço têm natureza de bem comum , tendo em vista que, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação , na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do serviço.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o numero da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretario da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor , após o cumprimento de subitens anteriores .

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo .

#### **8 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência .





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$101.196,49**(cento e um mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540 , que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

### Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Portanto, a indicação da dotação orçamentária dependerá do Órgão solicitante e da formalização do contrato.

**Tupanciretã/RS, 20 de maio de 2026.**

Rosani Taschetto Didoné  
Matrícula funcional n.º 7061-0

Vanuza Silveira da Rosa  
Matrícula funcional n.º 1699/3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C8E-7ACA-3C42-5F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 20/05/2026 09:11:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 20/05/2026 11:58:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5C8E-7ACA-3C42-5F86>